



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: CASA DE APOIO SÃO LUIZ		CNPJ: 03.508.684/0001-25
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ADAIL VIANA SANTANA, QD APM LT 7-A		
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA	CEP: 74.976-270	TELEFONE: (62) 3584-4518
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: CARMEM LÚCIA FERREIRA		
RG: 2.121.242 SSP/GO	CPF: 634.281.301-97	
ENDEREÇO: 5 RADIAL 387, QD. S-34, ED. PORTAL DA CIDADE. SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GO.		CEP: 74823-030
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CEF	AGÊNCIA: 3596	C/C: 575329297-2

CAIXA E. FEDERAL

OPERAÇÃO: 1292

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:

NOME		CPF
CARMEM LÚCIA FERREIRA		634.281.301-97
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):		
PRESIDENTE		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
74.823.344	(62) 99614-4710	casaasaoluiz@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS) CLT DA ENTIDADE	INÍCIO:	TÉRMINO:
	APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA, MAIS A EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRESPONDE A CERCA DE 7 MESES DE FOLHA DE PAGAMENTO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

· A execução das atividades e dos projetos propostos pela instituição ocorre de forma contínua, estruturada e alinhada ao cumprimento das metas previamente estabelecidas, buscando garantir acolhimento, dignidade e bem-estar aos pacientes em tratamento oncológico e seus acompanhantes.

· Pagamento de salários para 13 (treze) colaboradores pelo período de aproximadamente 07 (sete) meses. Conforme quadro abaixo:

Cozinheira e auxiliar de cozinha

Preparo diário de alimentos, oferecidos em horários pré-estabelecidos em refeições sendo café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. Os cardápios são balanceados tendo em vista as necessidades nutricionais dos hospedes.

Serviços Gerais

Responsáveis principalmente pela limpeza e conservação de ambientes, a manutenção de instalações, inclui também a higienização diária de roupas de cama e utensílios diversos como tapetes. Sendo realizados procedimentos de lavagem, secagem, organização, armazenamento e pequenos reparos.

Motorista

Responsável por transportar os pacientes em tratamento oncológico para os devidos procedimentos clínicos como: consultas, quimioterapia, radioterapia ou outros exames que se fizerem necessários durante 7 dias na semana.

Recepcionista

Responsável por atender as demandas de pedidos para vaga de hospedagem, auxilia na chegada dos novos hospedes com a descrição das normas da casa.

Auxiliar administrativo

Auxilia na organização dos bazares que acontecem uma vez ao mês, responsável por atender e organizar a agenda de vagas disponíveis para receber novos hospedes.

Quantidade	Especificação	Período
02	Cozinheira	7 meses
01	Auxiliar de serviços de Alimentação	7 meses
03	Serviços Gerais	7 meses
05	Motorista	7 meses
01	Recepcionista	7 meses
01	Auxiliar Administrativo	7 meses

4.3 - Metas a serem atingidas

Realizar o pagamento dos funcionários da Instituição pelo período de aproximadamente 7 meses. Garantir a continuidade e qualidade do acolhimento a pacientes oncológicos e seus familiares, por meio do custeio de parte da folha de pagamento dos profissionais da Casa de Apoio. Manter em funcionamento os serviços de acolhimento e hospedagem a pacientes oncológicos. Garantir o pagamento mensal de 13 profissionais da instituição. Beneficiar diretamente cerca de 84 pacientes e familiares.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente Termo de Fomento encontra respaldo no art. 57, inciso I, da Lei nº 17.928/2012, que estabelece que todo ajuste celebrado com organizações da sociedade civil deve apresentar plano de trabalho contendo, entre outros elementos, justificativa com a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a ser alcançados, a indicação do público-alvo, a descrição do problema a ser solucionado, os resultados esperados, além de informações que comprovem a capacidade técnica e gerencial do proponente para a execução do objeto pactuado.

Nesse sentido, a presente proposta visa promover a continuidade e o fortalecimento de ações de acolhimento a pacientes em situação de vulnerabilidade social, oriundos do interior do estado e de outros municípios, que buscam atendimento médico especializado, principalmente oncológico, nos hospitais localizados em Goiânia, Aparecida de Goiânia e municípios do entorno. Tais pacientes, muitas vezes acompanhados por familiares, não dispõem de condições financeiras para se manter durante o período necessário para o tratamento, o que compromete diretamente a efetividade da política pública de saúde.

O interesse recíproco entre a instituição proponente e o poder público está evidenciado na atuação complementar da entidade às ações estatais, suprimindo lacunas da assistência pública por meio da oferta de hospedagem, alimentação, transporte, apoio psicossocial e acolhimento humanizado, garantindo que o paciente permaneça em tratamento com dignidade, segurança e suporte material.

O público-alvo da proposta é composto por crianças, adultos e idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, usuários do SUS, que necessitam de estadia prolongada nos centros urbanos de saúde para tratamentos continuados, especialmente os de alta complexidade, como a oncologia. O problema central a ser enfrentado é a ausência de condições para permanência adequada desses pacientes nas cidades onde estão os centros de referência, o que, em muitos casos, leva ao agravamento do estado de saúde ou mesmo à interrupção do tratamento.

A proposta tem como objetivos principais garantir o acolhimento adequado dos beneficiários, assegurar sua permanência na cidade durante todo o período necessário, contribuir para a conclusão dos tratamentos médicos e promover o acesso universal à saúde com dignidade. Entre os resultados esperados destacam-se a redução de evasão terapêutica por motivos socioeconômicos, a melhoria na qualidade de vida dos pacientes durante o processo de tratamento e o fortalecimento da rede de apoio à saúde pública e assistência social.

A instituição proponente comprova sua capacidade técnica e gerencial por meio de sua atuação contínua, com histórico reconhecido na execução de projetos semelhantes, estrutura física adequada e equipe multidisciplinar qualificada, composta por assistente social, psicólogo, motoristas, auxiliares e equipe administrativa. Além disso, mantém rotinas organizadas de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas, com sistemas de controle interno e transparência ativa, garantindo o uso adequado dos recursos públicos. A regularidade fiscal, contábil e jurídica da entidade está devidamente comprovada, atendendo plenamente aos requisitos legais para a formalização da parceria.

A Casa de Apoio é uma instituição sem fins lucrativos que oferece acolhimento, hospedagem, alimentação, transporte e acompanhamento psicossocial a pacientes em tratamento oncológico e seus familiares. Grande parte dos beneficiários encontra-se em situação de vulnerabilidade social, residindo em outros municípios e não possuindo condições de custear estadia durante o tratamento.

A manutenção da folha de pagamento da equipe multiprofissional (auxiliar administrativo, cozinheiras, auxiliar de serviço de alimentação, serviços gerais e motoristas, entre outros) é essencial para garantir a continuidade e qualidade do atendimento oferecido.

Diante do aumento da demanda e das dificuldades financeiras enfrentadas pela instituição, o recurso oriundo de emenda parlamentar é fundamental para assegurar o funcionamento regular das atividades.

A emenda recebida vem beneficiar uma equipe de 13 (treze) funcionários CLT, ajudando a sanar problemas enfrentados com o pagamento de salários sobre a folha de pagamento pelo período de aproximadamente 7 meses (sete meses) garantindo a continuidade do serviço prestado, mantendo assim em dia o salário dos colaboradores da instituição, com isso vamos corrigindo as dificuldades diárias que encontramos com a quitação da folha de pagamento. Entendemos que priorizar o pagamento de funcionários, mantém uma equipe mais engajada e um melhor desempenho no atendimento aos albergados.

Nesse período de custeio de salários com a verba recebida com a economia gerada vamos viabilizar melhorias estruturais e física da Casa de Apoio, beneficiando não só os hóspedes como também seus acompanhantes como também toda equipe que trabalha na Casa.

A folha de pagamento e toda a escrituração contábil da instituição é feita por um escritório de contabilidade conceituado, com profissionais qualificados.

Dessa forma, a presente justificativa cumpre integralmente as disposições do art. 57, inciso I, da Lei nº 17.928/2012, evidenciando o alinhamento entre a proposta apresentada, os objetivos pretendidos, o interesse público envolvido e a aptidão técnica e institucional da proponente para executar o objeto de forma eficiente, responsável e transparente.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público-alvo a ser atendido pela Casa de Apoio São Luiz é composto por pacientes em tratamento oncológico oriundos de diversos municípios do Estado de Goiás e de outras localidades, que necessitam permanecer em Goiânia ou Aparecida de Goiânia para acesso a hospitais de referência, como o Hospital Araújo Jorge e o Hospital das Clínicas. Esses pacientes, em sua maioria em situação de vulnerabilidade social, não possuem condições de arcar com despesas de estadia, alimentação e transporte durante o período de tratamento. Além dos pacientes, também são beneficiados seus familiares e acompanhantes, que permanecem junto deles no processo terapêutico, garantindo apoio emocional e suporte diário. A entidade possui capacidade instalada para acolher simultaneamente cerca de 84 pessoas, sendo 42 pacientes e 42 acompanhantes, em regime de funcionamento contínuo, 24 horas por dia, todos os dias da semana, assegurando um atendimento humanizado e indispensável à conclusão dos tratamentos médicos.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

Da dor nasceu uma semente de solidariedade. Fundada em 01/11/1999. Por ocasião da morte do Cantor Leandro em 23 de junho de 1998 da dupla "Leandro e Leonardo", causada justamente por um câncer.

A sua perda abalou imensamente o país. Antes a dupla sempre ajudava muito os hospitais do Câncer de Goiânia e de Barretos, através de doações de shows beneficentes e publicidades como atores. Diante da enfermidade, manifestou-se o desejo quando sua recuperação em criar uma entidade filantrópica de apoio aos portadores de câncer. Vindo a consumir a sua morte, sua mãe dona Carmem Divina da Costa assumiu essa responsabilidade de cumprir o seu desejo.

Foi então criado a entidade CASA DE APOIO SÃO LUIZ, em homenagem ao cantor Leandro, cujo nome verdadeiro era LUIZ JOSE COSTA. Uma instituição que abriga pessoas sem recursos financeiros oriundas de várias partes do país.

A Casa de Apoio São Luiz conta com uma área total de 5.000m, sendo a área construída de 2.300 m, composta por 42 quartos com banheiro privativo e capacidade para atender 84 pacientes. A estrutura, sala de aula, ambiente para TV, capela e refeitório.

2. Atuação na Assistência Social:

A casa de Apoio São Luiz no Município de Aparecida de Goiânia oferta serviço de acolhimento provisório para pessoas em tratamento oncológico fora do seu domicílio de origem que estejam em tratamento nos hospitais Araújo Jorge ou hospital das clinica. Está inserida na proteção especial de alta complexidade no serviço de acolhimento institucional – casa de apoio

3. Parcerias e Fontes de Recursos:

Principais Tipos de Parcerias:

1. Parcerias Governamentais

· Prefeitura e Secretaria Municipal do Município de Aparecida de Goiânia:

Apoio financeiro via convênios para repasse de emendas parlamentares destinadas à Casa de Apoio São Luiz.

· Ministérios e Programas Federais: Captação de recursos via destinação de

Emendas Parlamentares, voltados ao acolhimento.

· Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS, Conselho do Idoso, etc.): Termo de Colaboração através do FIA - Fundo da Infância e Adolescência do Município de Aparecida de Goiânia-GO

2. Parcerias com Empresas e Setor Privado

· Doações e Patrocínios: Recursos financeiros

· Doação via Imposto de Renda: Empresas podem destinar parte do IR para fundos que financiam serviços de acolhimento.

3. Promoção de Eventos Beneficentes

4. Realização de Bingo

5. Realização de Bazar

6. Auxílio nutricional

7. Convênio com a SANEAGO.

8. Convênio com a Equatorial

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Pagamento de funcionários Sobre folha de pagamento durante 7	Após a publicação do Extrato de Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	12 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	não há	Não há

3ª	meses (sendo 6 integrais + parte do 7º Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do Termo de Fomento	01 a 05 meses após o fim da execução	não há	01 (fixo)
----	--	--	--------------------------------------	--------	-----------

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Material de Consumo		R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 200.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes		R\$
TOTAL		R\$ 200.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
9.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Recepcionista	01	6 meses	R\$ 2.170,13	R\$ 13.020,78
02	Auxiliar Administrativo	01	6 meses	R\$ 2.501,82	R\$ 15.010,92
03	Cozinheira	02	6 meses	R\$ 2.470,51	R\$ 29.646,12
04	Auxiliar de Serviços de Alimentação ha	01	6 meses	R\$ 2.030,22	R\$ 12.181,32
05	Serviços Gerais	03	6 meses	R\$ 2.286,61	R\$ 41.159,00
07	Motorista noturno - 12/36 h	02	6 meses	R\$ 2.301,07	R\$ 27.612,84
08	Motorista Diurno – 12/36 h	02	6 meses	R\$ 2.213,44	R\$ 26.561,28
09	Motorista – 44 h semanais	01	6 meses	R\$ 2.831,57	R\$ 16.989,42
Total dos 6 meses			6 meses	R\$ 30.363,61	R\$ 182.181,68
10	Parcial da folha de pagamento do 7º mês		1 mês	R\$ 17.818,32	R\$ 17.818,32
SUBTOTAL					R\$ 200.000,00

(* Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 200.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)

Não se aplica

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

CARMEM LÚCIA FERREIRA

Presidente da Casa de Apoio São Luiz

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LUCIA FERREIRA, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 18:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/10/2025, às 20:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80806495** e o código CRC **AB552B16**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014137



SEI 80806495